



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Canudos

1

Sexta-feira • 28 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 573

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Canudos publica:

- **Portaria N ° 012/2022** - Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Rômulo Sá Rebelo de Araújo / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Getúlio Vargas, nº 03

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XOY/NWEURNAKXOWMFXUJOW

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA
Rua Getúlio Vargas nº03 CEP. 48.520-000 CNPJ.04.216.533/0001-66.

PORTARIA N ° 012/2022

“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canudos, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o aumento do número de casos ativos no município de Canudos-BA.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) bem como zelar pela saúde dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna obrigatório o uso de máscara no recinto da Câmara Municipal de Canudos-BA.

Parágrafo Único. A proibição que trata o caput do art. 1º se estende aos gabinetes dos agentes políticos da Câmara Municipal, bem como durante as realizações de sessões.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canudos, em 28 de janeiro de 2022.

RÔMULO SÁ REBELO DE ARAÚJO
PRESIDENTE